**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**EMENDA ADITIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 20/2018,**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na Rede Pública Municipal no âmbito de Itatiba e dá outras providências”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA:**

**Art. 1º-** Inclui um novo inciso no artigo 3°, que terá a seguinte redação:

**Art. 3º-**

V- Manifestação informada e inequívoca pela qual o titular ou representante legal, concorda que seus dados figurem das listagens dos pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde municipal de Itatiba.

**Art. 2º-** Inclui um parágrafo único no artigo 4°, que terá a seguinte redação:

**Art.4º**

Parágrafo Único: Aplica-se no que couber as disposições contidas na Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda, visa melhor adequar o presente Projeto de Lei a atual legislação, tendo em vista a edição da Lei Geral de Proteção de Dados que amparou a proteção de dados e privacidade das pessoas garantindo que as informações pessoais sejam tratadas com responsabilidade e segurança, inclusive dando maior ênfase e regulamentação a Lei de Acesso a informações.

Portanto, tendo em vista que por ter decorrido vários anos desde a protocolização do presente projeto de Lei e agora com a utilização da Lei de Proteção de Dados, não pode o projeto se manter sem sua atualização e adequação.

Desta forma, solicito o apoio dos Companheiros na aprovação do Projeto de Lei em questão, que visa atender a uma necessidade imediata e urgente da nossa população.

**Palácio 1º de novembro**, 24 de outubro de 2023

**LEILA BEDANI JUNIOR CECON**

**Vereadora-PSDB Vereador *–*União Brasil**

**WASHINGTON BORTOLOSSI DR ULISSES GERALDINI**

**Vereador - Cidadania Vice-Presidente da Câmara Municipal**